

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50

Disponibilização: 16/03/2026

Publicação: 16/03/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 16/2026/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os dispositivos adiante do Anexos 1 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8823	DER – Multa Aplicada em contrato de empreitada	X				X	
8824	DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial	X				X	

Art. 2º Fica acrescido o código de receita 5618 aos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), com a seguinte redação:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
5618	DER-PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	X				X	

ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
5618	DER-PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	001	2757-X	2.403-1

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

MIGUEL ABRAO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70116448** e o código CRC **50D4E472**.